



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0136861/2026-GAP

## Resposta do Executivo 18/2026

Protocolo 42877 Envio em 20/02/2026 15:45:46

A Sua Excelência o Senhor  
**Fábio Fernando Siqueira dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 19/2026-SO, de autoria do Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001036/2026-72

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações detalhadas sobre o planejamento e cronograma para a construção de unidades escolares e de educação infantil nos novos conjuntos habitacionais e loteamentos de Paraguaçu Paulista, com informações da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

- 1) Segue em anexo o Memorando Interno, com resposta da Secretaria Municipal de Educação; (doc. 0138035)
- 2) Segue em anexo o Memorando Interno, com resposta da Secretaria Municipal de Educação; (doc. 0138035)
- 3) Segue em anexo o Memorando Interno, com resposta da Secretaria Municipal de Educação; (doc. 0138035)
- 4) Segue em anexo o Memorando Interno, com resposta da Secretaria Municipal de Educação; (doc. 0138035)
- 5) Segue em anexo a Comunicação Interna, com resposta da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação; (doc. 0138296)

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

---

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00001036/2026-72

SEI nº 0136861

Resposta do Executivo 18/2026 Protocolo 42877 Envio em 20/02/2026 15:45:46  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24676/24676\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24676/24676_original.pdf)



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação

## MEMORANDO INTERNO

<b>De</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>Para</b>	<b>GAP</b>
<b>Assunto</b>	<i>Resposta ao Requerimento nº 19/2026 – Câmara Municipal – Vereador Douglas Amoyr Khenayfis, requer Informações sobre o planejamento e cronograma para a construção de unidades escolares e de educação infantil nos novos conjuntos habitacionais e loteamentos de Paraguaçu Paulista/SP.</i>

*Excelentíssimo Prefeito,*

Em atenção às informações solicitadas pelo Vereador supracitado, apresentamos as respostas ao requerimento:

1-) Existe projeto técnico ou reserva de área institucional para a construção de escolas e creches nos bairros supracitados. Se sim, citar. Em caso negativo, justificar.

**Resposta: Sim. No bairro Lina Leuzzi já há unidade escolar em fase inicial de construção, execução de projeto, o qual respeitou todas as exigências técnicas. Em relação aos demais bairros e loteamentos em formação no município, até a presente data não se verifica demanda reprimida por vagas escolares, uma vez que todos os alunos residentes nessas localidades encontram-se devidamente atendidos nas unidades escolares da rede municipal, assim, não há projetos ou construções em andamento. Frisando que, sempre que for necessário a construção de unidade escolar será realizado projeto técnico por profissional habilitado, nesse momento não há nenhum projeto em confecção.**

2-) Há convênios firmados com o Governo Estadual (FDE) ou Federal para o financiamento dessas obras? Se sim, em que fase se encontram? Se não, justificar.

**Resposta: Sim. Atualmente a única unidade escolar em construção é a localizada no bairro Lina Leuzzi, sendo que, a mesma está vinculada a Convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo (FDE), onde o Governo Estadual é o responsável pela elaboração do projeto e pelos custos da construção, sendo de responsabilidade do Município como contraprestação o acompanhamento e fiscalização da obra. Ademais, o Município mantém possibilidade de celebração de convênios com os Governos Federal e Estadual, de modo que, conforme efetiva constatação de novas demandas educacionais, serão adotadas as providências necessárias para viabilizar a implantação de novas unidades escolares.**

3-) Qual o planejamento da Secretaria de Educação para absorver a demanda de alunos desses novos bairros supracitados, para os próximos anos letivos? Detalhar.

**Resposta: Atualmente não há demanda reprimida de alunos na rede municipal de ensino, abrangendo bairros, distritos e área rural, uma vez que todos os estudantes são atendidos nas unidades escolares Municipais. Contudo, a Secretaria Municipal de Educação realiza acompanhamento contínuo do crescimento populacional via “Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC)”, com dados anuais fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e, caso surjam novas demandas, será efetuado**

**estudo técnico, em conjunto com a equipe especializada, para avaliar a necessidade de ampliação da rede com implantação de novas unidades escolares caso não seja possível suprir na rede atual.**

4-) Existe previsão orçamentária no Plano Plurianual (PPA) ou na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o início dessas obras ainda neste exercício?

**Resposta: Sim. A unidade escolar do bairro Lina Leuzzi possui previsão orçamentária e já se encontra em fase de execução. Quanto aos demais bairros, eventual previsão orçamentária dependerá da constatação de demanda efetiva e da realização de estudos técnicos futuros que justifiquem a implantação de novas unidades.**

5-) Como a prefeitura justifica a liberação de novos empreendimentos habitacionais sem a contrapartida imediata de equipamentos públicos de educação? Especificar por bairro, inclusive os que foram autorizadas já na gestão do atual prefeito.

**Prejudicado em razão de que empreendimentos habitacionais não são de responsabilidade dessa Secretaria.**

Assim, apresentamos as informações solicitadas, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 06 de fevereiro 2026.

Respeitosamente,

**Jeferson Correa de Moraes**  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Correa de Moraes, Secretário Municipal**, em 06/02/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0137871** e o código CRC **B7B3DBEB**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001053/2026-18

SEI nº 0137871

Resposta do Executivo 18/2026 Protocolo 42877 Envio em 20/02/2026 15:45:46  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24676/24676\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24676/24676_original.pdf)



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

MEMORANDO INTERNO Nº 019/2026

Paraguaçu Paulista, 04 de fevereiro de 2026.

**DE:** Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

**PARA:** SENHOR CHEFE DE GABINETE

**ASSUNTO:** RESPOSTA AO REQUERIMENTO 019/2026-SO- Vereador DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Em atendimento ao requerimento supra referido, informo que a instalação de escola não faz parte das diretrizes para implantação de novos loteamentos, bem como não há na legislação vigente imposição legal, demais questionamentos devem ser respondido pela Secretaria de Educação

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA

Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Hipólito Ferreira, Secretário Municipal**, em 06/02/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0137954** e o código CRC **47CB3E40**.

